



Contratação nº 116/24
Processo Nº 100/24
Folha Nº 01
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 100/24

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 22/08/2024
Objeto: Item 1- Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses. (Código Catmat: 606522) <u>DFD 67/24</u> Item 2- Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG. (Código Catmat: 603269) <u>DFD 68/24</u>	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Embalagem pedida do Café se faz necessária pela região ser em ambiente umido, servindo para preservar melhor a qualidade e integridade do produto.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 – 40 (quarenta) Pacotes Item 2 – 40 (quarenta) Pacotes	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 30 Dias	
2. Valores prévios: Item 1 - Valor Unitário: R\$ 17,74 Valor Total : R\$ 709,60 - Fonte: Pesquisa de preço número 69/2023 . Item 2 - Valor Unitário: R\$ 4,32 Valor Total : R\$ 172,80 -Fonte: Pesquisa de preço número 68/2023 .	

[assinatura]
Requerente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 69/2023
UASG: 929511
Status: Concluída
Editado por: ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Título: café

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 0,0000 ▲

Legenda: ▲ A pesquisa possui itens sem método de cálculo selecionado.

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463588 - Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade: Mês(es): 03 Meses	Pacote 500 Grama	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 9.4000	R\$ 17.7483	R\$ 14.8900
		Maior Preço: R\$ 36.1538

Filtro Aplicado
 Quantidade mínima: 1
 Quantidade máxima: 10000
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE BANDURANTES - PR - Compras.gov.br	6100	Pacote 500 Grama	R\$ 10,4800	19/09/2023	Sim
2		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2500	Pacote 500 Grama	R\$ 21,2000	15/09/2023	Sim
3		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	7500	Pacote 500 Grama	R\$ 21,2000	15/09/2023	Sim
4		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	2250	Pacote 500 Grama	R\$ 10,9000	11/09/2023	Sim
5		INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	3	Pacote 500 Grama	R\$ 14,8900	30/08/2023	Sim
6		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	4460	Pacote 500 Grama	R\$ 9,4000	28/08/2023	Sim
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	13	Pacote 500 Grama	R\$ 36,1538	17/03/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Relatório emitido em 22/08/2024 13:42



Resumo

Exportar CSV

Detalhado

Resumido

Voltar

Relatório Resumido



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 100/24Folha Nº 03Assinatura: [Handwritten Signature]

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
08/2023	32990	Concluída	ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Título: Apucar

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 0,0000 ▲

Legenda: ▲ = pesquisa possui itens sem método de cálculo selecionado.

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
382166 - Apucar Tipo Refinado - Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Pacote 1 Quilograma	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Mais	Mediana	Menor Preço
R\$ 0,0000	R\$ 4,3200	R\$ 4,2200	R\$ 0,4400

Filtro Aplicado
 Quantidade mínima: 1
 Quantidade máxima: 200
 Período: 12 Meses

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Processo Nº 100/24Folha Nº 04Assinatura: Julia Gonçalves Charão

Número do Documento de Formalização da Demanda: 68/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UAGG	Editado por
ALMOXARIFADO	28/09/2024 00:00	929911	JULIA GONÇALVES CHARÃO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa.

2. Justificativa de necessidade

Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

NP do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES		AÇÚCAR COLORAÇÃO: BRANCA, TIPO: CRISTAL Unidade de fornecimento: Embalagem	40,004,32		172,80

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessor Legislativo

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Processo Nº 1001/24

Folha Nº 05

Assinatura: *[Assinatura]*

Número do Documento de Formalização da Demanda: 67/2024

1. Informações Básicas

Área requerente	Data da conclusão de contratação	UASO	Elaborado por
ALMOXARIFADO	28/09/2024 00:00	029011	JULIA GONCALVES CHARAO

Descrição sucinta do objeto

Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade B, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada.

2. Justificativa de necessidade

Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Embalagem pedida do Café se faz necessária pela região ser em ambiente umido, servindo para preservar melhor a qualidade e integridade do produto.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do Item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE		CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, TIPO: ÚNICO, TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA Unidade de fornecimento: Pacote	40,00	17,74	709,60

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessor Legislativo

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Processo Nº 100/24

Folha Nº 05

Assinatura: Júlia

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 100/2024

AUTUAÇÃO: Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 100/2024 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição deste material: Item 1-** Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses. (Código Catmat: 606522) **Item 2-** Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG. (Código Catmat: 603269)


Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 28 de Agosto de 2024


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 244/2024

Processo Nº 100/24

Folha Nº 04

Assinatura: *[Assinatura]*

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0501 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000016

Informamos que o saldo da dotação encontra-se
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/08/2024		28.408,74	882,40	27.526,34

Citação 100/2024

São Jerônimo, 28/08/2024

[Assinatura]

Elisandra Moreira Lanzarin
Técnico em Contabilidade

Luis Paulo Araújo Machado
Coordenador Financeiro

Filipe Almeida de Souza
Presidente em exercício



Processo Nº 100/24

Folha Nº 08

Assinatura: *Filipe Almeida de Souza*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 05 de setembro de 2024.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 100/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente todos os requisitos legais para a contratação, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

Filipe A. de Souza

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 100/24
Folha Nº 08
Assinatura: José Weber

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 100 / 2024

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria.

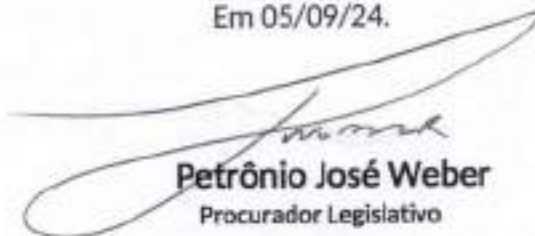
Analisando-se, observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 05/09/24.



Petronio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 104/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

Processo Nº 122/24

Folha Nº 20

Assinatura: [Assinatura]

2. Descrição da necessidade

Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Embalagem pedida do Café se faz necessária pela região ser em ambiente umido, servindo para preservar melhor a qualidade e integridade do produto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Participação e Almotarifado	Liete Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	06 (Seis) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 dias
2	30 dias

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o

objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento destes materiais servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Embalagem pedida do Café se faz necessária pela região ser em ambiente umido, servindo para preservar melhor a qualidade e integridade do produto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas,	Pacotes	40	606522
2	Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG.	Pacotes	40	603269

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 892,40

Item 1 - Conforme pesquisa de preço 69/2023

Item 2 - Conforme pesquisa de preço 68/2023

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 17,74 Item 2 - Valor Unitário: R\$ 4,32

Valor Total: R\$ 709,60

Valor Total: R\$ 172,80

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é **viável** e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almojarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almojarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024. Contratação: 118/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de Produtividade e funcionalidade por poder servir melhor aos vereadores e visitantes desta casa.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Processo Nº 100/24
Folha Nº 13
Assinatura: [Assinatura]

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinada eletronicamente em 06/09/2024 às 13:14:06.

Termo de Referência 109/2024

Processo Nº 100/24Folha Nº 14Assinatura: [Assinatura]

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
109/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHIARAO	06/09/2024 13:14 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
11- compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	118/2024	Solicitação 100/2024

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de açúcar e café , com as seguintes descrições:

- **Item 1:** 40 pacotes Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas.
- **Item 2:** 40 pacotes de açúcar cristal. Prazo de validade:12 meses, embalagem plástica de 1kg;

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	606522	Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada, Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas.	Pacote	40	R\$17,74	R\$709,60

2	603269	Açúcar cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1kg	Pacote	40	R\$ 4,32	R\$172,00
---	--------	--	--------	----	----------	-----------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de: 40 pacotes Açúcar, cristal Prazo de validade: 12 meses embalagem plástica de 1 Kg e 40 pacotes de Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato de reabastecer o estoque, pois é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. 1. Açúcar Cristal:

O açúcar cristal passa por um processo de produção que envolve o cultivo da cana-de-açúcar, sua colheita, o processamento nas usinas, a purificação e a cristalização. Durante o ciclo de vida do açúcar cristal, é importante considerar a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

- Produção sustentável: É necessário adotar práticas agrícolas sustentáveis na produção da cana-de-açúcar, como o manejo adequado do solo, o uso eficiente de água e fertilizantes, a redução do uso de agrotóxicos e a preservação da biodiversidade.

- Eficiência energética: Nas usinas, é importante buscar a eficiência energética por meio do uso de tecnologias que reduzam o consumo de energia, como a cogeração de energia a partir do bagaço da cana-de-açúcar.

- Gestão de resíduos: Durante o processamento da cana-de-açúcar, é importante adotar medidas para o aproveitamento e a destinação adequada dos resíduos gerados, como a vinhaça e a palha da cana, garantindo sua valorização e minimizando impactos ambientais.

3.1.2. Café Torrado e Moído:

O café torrado e moído também passa por um ciclo de vida que envolve o cultivo, a colheita, o beneficiamento, a torra e a moagem dos grãos de café. Para garantir a sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida do café, é preciso considerar os seguintes aspectos:

- Práticas agrícolas sustentáveis: O cultivo do café deve seguir práticas agrícolas que promovam a conservação do solo, o uso eficiente de água, a redução do uso de agrotóxicos e a proteção da biodiversidade.
- Certificações: A certificação de café sustentável, como o selo de Certificação Orgânica ou de Comércio Justo, pode atestar que o café foi produzido de forma socialmente justa e respeitando critérios ambientais.
- Eficiência energética: Durante o processo de torra do café, é importante buscar a eficiência energética por meio do uso de equipamentos e tecnologias que reduzam o consumo de energia.
- Embalagens sustentáveis: A escolha de embalagens sustentáveis, como aquelas feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis, contribui para a redução do impacto ambiental do café torrado e moído.

4. Dos requisitos da contratação**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:**

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	06 (Seis) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 dias
2	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas

combase na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Nr do Item	Tempo de duração
01	03 Meses
02	03 Meses

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de compra por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art. 75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$882,40; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16/2024

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 06/09/2024 às 13:14:29.



Processo Nº 100/24
Folha Nº 2d
Assinatura: João

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa COOP. PROD. AGROP. DOS ASSENT. CHARQUEADAS CNPJ sob nº 94.331.634/0002-51 com sede à AV. CRUZ DE MALTA, 705 - CENTRO - CHARQUEADAS/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

IT.	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas.	40 unidades	R\$ 21,48	R\$ 859,60
02	Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG.	40 unidades	5,09	R\$ 203,60

1.063,20

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 99839 0088

e-mail: copac@fema.com.br

94.331.634/0002-51
COOPERATIVA DE PROD.
AGROP. DOS ASSENT. DE
CHARQUEADAS LTDA

Av. Cruz de Malta, nº 705
Centro - CEP 96.745-000
CHARQUEADAS - RS

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

São Jerônimo, 10 de Setembro de 2024.



Processo Nº 100/24
Folha Nº 22
Assinatura: Olinda

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Proff Embalagens, CNPJ sob nº 090127240001-20 com sede à Rua Avenida Santa Bárbara, 100, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

IT	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cafê torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas.	40 unidades	26,13	1045,20
02	Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG.	40 unidades	—	—

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 999149582

e-mail: _____

09.012.724/0001-20

OLINDA S. LACERDA

Av. Santa Barbara nº 100 sl 02

Centro - Cep.96.745-000

CHARQUEADAS - RS

Natália Della Nina

São Jerônimo, 10 de Setembro de 2024.

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)



Processo Nº 1001/24
Folha Nº 23
Assinatura: Opemelo

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Felipe da S. Lima, CNPJ sob nº 29.601.602/0001-86 com sede à R. Bento Gonçalves 432, São Jerônimo, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

QM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas.	40 unidades	26,49	1.059,60
02	Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG.	40 unidades	6,99	279,60

1.339,20

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 9 99544478

e-mail: _____

29.601.602/0001-86

FELIPE DA SILVA LIMA

Rua: Bento Gonçalves, 432 Sala 03
Centro
CEP: 96.700-000

SÃO JERÔNIMO - RS

Felipe da Silva

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

São Jerônimo, 10 de Setembro de 2024.



Processo Nº 100/24
Folha Nº 24
Assinatura: Paulo Stros

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa NOREMIA MARIA MACULAN, CNPJ sob nº 90.376.377/0001-32 com sede à MAURICIO CARDOSO 1055, conforme condições especificadas na

Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas.	40 unidades	79,99	799,60
02	Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG.	40 unidades	4,99	199,60

999,20

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 3651-1325

e-mail: _____

NOREMIA MARIA MACULAN
CNPJ: 90.376.377/0001-32
Mauricio Cardoso, 1055 Cidade Alta
CEP: 96.700-000
São Jerônimo-RS

Paulo Stros

São Jerônimo, 10 de Setembro de 2024.

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)



RIO GRANDE DO SUL + SANTA CATARINA + PARANÁ



Rio Grande do Sul
Fone: (51) 3357.8000

Santa Catarina
Fone: (48) 3733.9000

Paraná
Fone: (41) 3381.5050

Orçamento : 7101500

Validade : 26/09/2024

VI. Total : 1.050,40

Vendedor : DANIEL MALTA

Fone : 51 3357 8056 direto

Rua RUA JULIO KOVALSKI, 225 - Bairro: JARDIM SAO PEDRO - Cidade: PORTO ALEGRE - RS

PORTO ALEGRE, 12 DE SETEMBRO DE 2024

CNPJ: 89.054.050/0001-65 - IE:096/0758062

Cliente: 90.893.439/0001-83 - SAO JERONIMO CAMARA MUNICIPAL



Contato: GABRIELA

Fone: (51) 35511811

Prazo de Entrega : A COMBINAR

Cnd. Pagamento : A DEFINIR

Cobrança : PGTO DEPOSITO
BANRISUL

Produto	Descrição do Produto	Und	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total	Emb. Sug. p/ Venda (Cx. Fechada)
	9697 Cafe 500G Tradicional Melitta A Vácuo 612-1	PT	40	21,21	848,40	CX C/20 PC
	17829 Açúcar Saco C/ 1 Kg Cristal União 409001123	UN	40	5,05	202,00	FD C/10 PTS
Total dos Produtos :					1.050,40	
Total do Orçamento :					1.050,40	

Processo Nº 100/24
 Folha Nº 25
 Assinatura: [Signature]



Busca no Magalu

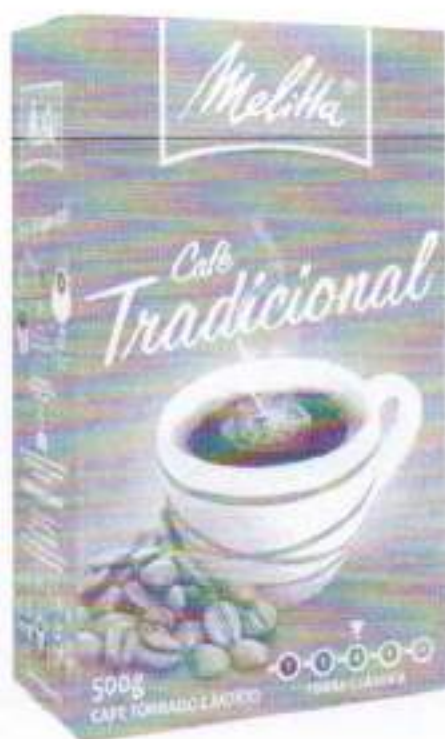

 Busca por:
 Eletrônicos

0 itens | R\$ 0,00

[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do Dia](#)
[Café](#)
[Alimentos](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Frigoríficos](#)
[Micro-ondas](#)
[Refrigeradores](#)
[Magalu](#) > [Mercado](#) > [Bebidas](#) > [Café](#) > [Melitta Tradicional VP 500 G](#)

Melitta Tradicional VP 500 G

Café instantâneo | 500g | 100% Arábica


 Processo Nº 100124

 Folha Nº 26

 Assinatura: [Assinatura]
[Ver detalhes](#) | [Comprar](#)

Verificado por OGBRASIL

Entrega por Magalu

O Magalu garante a sua compra e entrega!

R\$ 22,92 por Kg

 Cartão de crédito
 parcelado

Receber em

 Receber em até 12 dias úteis
 após o pagamento

O prazo de entrega pode variar de acordo com o destino e o volume da compra.

Informações da Loja


 Obligações
 Cartão de Crédito

[Ver mais informações da loja](#)

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinado


Melitta Tradicional VP 500 G


R\$ 22,92 por Kg


[Voltar ao topo](#)
[Descontos e Cupons](#)
[Ajuda ao Cliente](#)
[Contato da Empresa](#)

Busca no Magalu



Sua conta | Entrar no sistema

Preço por kg: R\$702,000



Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Crianças | Móveis | Eletrodomésticos | Tênis | Informática | Mercado | Super | Dig

Magalu > Mercado > Alimentos > Padaria > Confeiteira > Açúcar > Açúcar cristalçúcar 1kg união - UNIAO

Achamos uma oferta melhor



Açúcar Cristal União 1 kg

R\$ 4,18

Processo Nº 000/24
Folha Nº 27
Assinatura: [Signature]

Açúcar cristalçúcar 1kg união - UNIAO

Compre 1kg de Açúcar cristalçúcar 1kg união - UNIAO



vendido em **Banco Digital**
Escolha por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra e entrega em até 3 dias.
R\$ 5,99 em Pix

Cartão de crédito

R\$702,000

Recibe em até 3 dias úteis

Retire no loja e confira em 3 dias úteis

Se precisar de ajuda, estamos aqui para te ajudar. Nossa equipe de suporte está disponível para te ajudar em até 24h.

Informações da Loja



Banco Digital
Loja Magalu - Loja 1020

Açúcar cristalçúcar 1kg união - UNI... R\$ 5,99 em Pix

Verificar preço

Detalhes do produto

Avaliação dos clientes

Formas de pagamento

Localização da loja

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente em Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pelo CHIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Original:

Modalidade:

- Processo de Dispensa
- Processo de Dispensa Eletrônica

Abertura de
18/09/2023

Abertura até
18/09/2024

Tipo de Objeto

Divisão do Item

até 100g

CFE/ENP Simultânea

Todas

Entre Preços

Quantidade de Itens

Todos

Não sou um robô

RECUPRAR

X Lempar

Processo Nº 100/24
Folha Nº 28
Assinatura: [assinatura]

Órgão: Aracaju, Nr. Anos: 2023, 2024

1 - 12 de 12

Órgão: CM DE GUARIBA, Modalidade: Processo de Dispensa Eletrônica, Nr.: 2, Ano: 2024, Objeto: Compras, Abertura: 22/02/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor
04	260,00	pacote	14,10	3.666,00	PAR COMERCIO DE REPARTE DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CAMERONS Café torrado moído, embalado a vácuo, estratificado. Dispensar em de primeiro linha qualidade com selo ABIC, acondicionado em PACOTE DE 500g, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. A data de validade deverá ser no máximo um ano a partir da data da entrega. Marca de Referência: PIRAO, Café do Porto, Melitta, CATMAT, 483575

Órgão: PM DE ARAMBAÉ, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 1075, Ano: 2023, Objeto: Compras, Abertura: 16/10/2023

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor
04	20,00	pacote	17,49	349,80	

Órgão: PM DE ARAMBAÉ, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 1099, Ano: 2023, Objeto: Compras, Abertura: 24/10/2023

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor
04	4,00	pacote	74,65	298,60	

Órgão: PM DE ARAMBAÉ, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 1176, Ano: 2023, Objeto: Compras, Abertura: 10/11/2023

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor

Processo Nº 100/24
 Folha Nº 23
 Assinatura: [Assinatura]

Órgão : PM DE ARVOREZINHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 59, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 13/08/2024

Item	Qtad.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
CESTA DE ALIMENTOS, contendo: 1 Fardo de garrafas de água (600 ml, 12 LIT); 1 Sal refinado 1kg; 1 Açúcar cristal 5kg; 1 Macerado pacote 500g; 1 Leite em pó pacote 500g; 2 Biscoitos 350g; 1 Arroz parboilizado 5kg; 2 Feijão preto 1kg; 4 Molho de tomate lata ou sachê 240ml; 1 Café 300g; 3 Óleo de soja 1 Farnaceos, pacote 5kg; 3 Enlatados (sardinha, pisco).	01,00	unidade	4.383,10	4.383,10	-

Órgão : PM DE CASCA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 22, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 15/03/2024

Item	Qtad.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
CAFE 500g	100,00	unidade	0,940,00	94,00,00	-

Órgão : PM DE CACAPAVA DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 59, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 20/05/2024

Item	Qtad.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
CAFE 500g	10,00	unidade	8,00	80,00	-

Órgão : PM DE MACUNE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 17, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 05/04/2024

Item	Qtad.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor
ESBOMA - CESTAS BASICAS - CESTA BASICA QUATROCOUSCO DE AMILAC BRANCO 100g; 1 UNAS DE TABOUELA DE TIGEL 100g; 1 UNAS DE ACUCAR (PACOTE 500g); 1 UNAS DE FEIJAO PRETO 1kg; 1 UNAS DE MASSA COM OVOS 500g; 1 UNAS DE CAFE 300g; 1 UNAS DE AVALIADO COM MIO DE QUANTIDADE DE 100g; 1 UNAS DE SALSA DE PESTO REQUILIBRADO 100g; 1 UNAS DE ESTE TIGEL	3,0000	unidade	933,35	28.000,50	REIZAMAR LUCIA DE FARIAS

Processo Nº 100/24
 Folha Nº 30
 Assinatura: [Assinatura]

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
10058 - CESTAS BISCOIS - 5 kg aprox. 5kg aprox. 5kg farinha 5kg feijão 2 pct massa espessura com ovos 500g 2 pct massa panetone com ovos 500g cafe 500g fermentado a vapor com 3% de qualidade. 1un óleo de soja. 1 pct biscoito doce 400g, 1 pct biscoito salgado 400g. 2un sardinha em lata com óleo 125g. 4kg sal iodado. 2 pct farinha de 500g. 4un extrato de tomate sachê 140g. 1un azeitonado em pó 400g. 1un leite em pó 400g.	1.214,00	unidade	242,05	251.209,70	ALCANTARE MARIA FLORETTI

Órgão : PM DE SÃO VENDELINO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 51, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 17/06/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
CAFE 500G	30,00	unidade	16,00	3.210,00	

Órgão : PM DE VENÂNCIO AIRES, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 29, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 30/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor
Materiais de divulgação gratuita - vitórias esmeraldas - Café 500g	1,00	unidade	15,99	15,99	
Materiais de divulgação gratuita - vitórias esmeraldas - Café 500g	1,00	unidade	15,99	15,99	

Processo Nº 1001/24
 Folha Nº 31
 Assinatura: Joaniel



Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente ao Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Objeto	Modalidade	Situação da Licitação
<input type="text"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Processo de Dispensa <input type="checkbox"/> Processo de Dispensa Eletrônica	Todas Unidade de Destino Todas
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Processo de Dispensa Eletrônica	Todas Unidade de Destino Todas

Abertura de: 18/09/2023 10/09/2024
Tipo de Objeto: Compras
Descrição do Item: Aparar cristal 1kg

Não sou um robô

Limpa

Processo Nº 100/24
Folha Nº 32
Assinatura: Janice

1 - 7 de 7

Órgão : PM DE ABAIRICÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 123, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 20/08/2024

Item	Qtde.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencid
01 - Açúcar cristal 1kg	80,00	quilograma	5,75	460,00	-

Órgão : PM DE SÃO SEBASTIÃO DO CAL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 275, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 12/04/2024

Item	Qtde.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencid
01 - Açúcar cristal 1kg	200,00	quilograma	5,75	1.150,00	-

Órgão : PM DE SÃO SEBASTIÃO DO CAL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 005, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 31/05/2024

Item	Qtde.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencid
01 - Açúcar cristal 1kg	20,00	quilograma	6,30	126,00	-
02 - Açúcar cristal 1kg	100,00	quilograma	5,35	535,00	-
03 - Açúcar cristal 1kg	40,00	quilograma	5,10	204,00	-

Órgão : PM DE SÃO SEBASTIÃO DO CAL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 317, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 03/06/2024

Item	Qtde.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencid
01 - Açúcar cristal 1kg	75,00	quilograma	5,35	401,25	-
02 - Açúcar cristal 1kg	20,00	quilograma	5,10	102,00	-

1 - 7 de 7

Processo Nº 100/24

Folha Nº 33

Assinatura: Opineio

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
208/2024	029911	Concluída	GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA

Título: Café 500g e açúcar cristal 3kg

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 866.5480

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606522 - Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo Único, Torrefação: Ponto De Terra Escura	Pacote 500 Grama	40

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Media	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação 14,3809%
R\$ 14.7074	R\$ 17.1737	R\$ 17.1737	Dosio Pichês 2,4663
			Maior Preço R\$ 19.6400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80	Pacote 500 Grama	R\$ 14.7074	12/09/2024	Sim
2	1	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	2910	Pacote 500 Grama	R\$ 12.9000	05/09/2024	Não
3	1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2540	Pacote 500 Grama	R\$ 4.1300	22/08/2024	Não
4	1	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA/ES - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 20.2400	20/08/2024	Não
5	1	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Grama	R\$ 19.6400	14/08/2024	Sim
6	1	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R\$ 17.0000	07/08/2024	Não
7	1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1060	Pacote 500 Grama	R\$ 12.5900	02/08/2024	Não
8	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	326	Pacote 500 Grama	R\$ 18.0000	31/07/2024	Não
9	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1474	Pacote 500 Grama	R\$ 18.0000	31/07/2024	Não

10	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	345	Pacote 500 Grama	R\$ 15.4300	30/07/2024	Não
11	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1155	Pacote 500 Grama	R\$ 15.8700	30/07/2024	Não
12	INST.FED.DE EDUC. CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	3250	Pacote 500 Grama	R\$ 16.6500	16/07/2024	Não
13	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	480	Pacote 500 Grama	R\$ 9.9495	12/07/2024	Não
14	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	2300	Pacote 500 Grama	R\$ 16.5000	01/07/2024	Não
15	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Pacote 500 Grama	R\$ 1959.6000	20/06/2024	Não
16	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Pacote 500 Grama	R\$ 18.0000	19/06/2024	Não
17	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	3860	Pacote 500 Grama	R\$ 9.6000	28/05/2024	Não
18	CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	850	Pacote 500 Grama	R\$ 16.0000	15/05/2024	Não
19	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR - Compras.gov.br	1500	Pacote 500 Grama	R\$ 12.3500	13/05/2024	Não
20	MINISTÉRIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	312	Pacote 500 Grama	R\$ 9.5000	08/05/2024	Não
21	MINISTÉRIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	103	Pacote 500 Grama	R\$ 10.0000	07/05/2024	Não
22	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	3600	Pacote 500 Grama	R\$ 9.7200	03/05/2024	Não
23	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Grama	R\$ 15.5000	29/04/2024	Não
24	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Pacote 500 Grama	R\$ 15.0100	10/04/2024	Não
25	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 4º - SP - Compras.gov.br	540	Pacote 500 Grama	R\$ 15.7500	18/03/2024	Não
26	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-DF - Compras.gov.br	430	Pacote 500 Grama	R\$ 9.0800	08/03/2024	Não
27	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MG - Compras.gov.br	282	Pacote 500 Grama	R\$ 10.8000	17/01/2024	Não
28	FUNDAÇÃO APOIO DESEN DO ENSINO TECNOLÓGICO - Compras.gov.br	247	Pacote 500 Grama	R\$ 15.9800	04/01/2024	Não
29	FUNDAÇÃO APOIO DESEN DO ENSINO TECNOLÓGICO - Compras.gov.br	247	Pacote 500 Grama	R\$ 15.9800	04/01/2024	Não
30	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	23	Pacote 500 Grama	R\$ 23.9800	07/12/2023	Não
31	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Grama	R\$ 12.7000	27/11/2023	Não
32	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7º - RJ - Compras.gov.br	1	Pacote 500 Grama	R\$ 1926.0000	21/11/2023	Não
33	INST.FED.DE EDUC. CIENC E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	400	Pacote 500 Grama	R\$ 11.8500	21/11/2023	Não
34	INST.FED.DE EDUC. CIENC E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	400	Pacote 500 Grama	R\$ 11.8500	21/11/2023	Não
35	INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Grama	R\$ 9.0800	05/11/2023	Não
36	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	60	Pacote 500 Grama	R\$ 19.5000	01/11/2023	Não
37	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1700	Pacote 500 Grama	R\$ 11.9000	27/10/2023	Não
38	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	10	Pacote 500 Grama	R\$ 14.9800	18/09/2023	Não
	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Compras					

Processo Nº 100/24

Folha Nº 35

Assinatura: Arlete

39		gov.br	1500	Caixa 500 Grama	R\$ 12.6000	08/08/2024	Não
40		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	60	Caixa 500 Grama	R\$ 18.9000	17/06/2024	Não
41		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Caixa 500 Grama	R\$ 12.0000	06/04/2024	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603259 - Açúcar Tipo Cristal - Coloração: Branca	Embalagem 1 Quilograma	40

Consolidação dos preços cotados			Coefficiente de Variação: 0,0000%
Menor Preço	Média	Mediana	Desvio Padrão: 0,0000
R\$ 4.4900	R\$ 4.4900	R\$ 4.4900	Maior Preço: R\$ 4.4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.1700	17/09/2024	Não
2		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.4900	16/09/2024	Não
3		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	450	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.0500	18/09/2024	Não
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA/BA - Compras.gov.br	2500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.1500	16/09/2024	Não
5		ESP-FUNDP/PE ACH-CENTRO PAUL RADIO-TV FDU - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.8000	16/09/2024	Não
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.8000	12/09/2024	Não
7		PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.6900	12/09/2024	Não
8		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1125	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.4500	12/09/2024	Não
9		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3375	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.4500	12/09/2024	Não
10		INST.BRAS.DO MEIO AMBE DOS REC NAT RENOVAV. - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.5900	12/09/2024	Não
11		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3790	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.1000	11/09/2024	Não
12		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.8000	11/09/2024	Não
13		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2308	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.1300	11/09/2024	Não
14		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20772	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.1300	11/09/2024	Não
15		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.6400	11/09/2024	Não
16		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.6800	11/09/2024	Não
17		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.1900	11/09/2024	Não
18		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.1300	11/09/2024	Não
19		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8640	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.9700	10/09/2024	Não
20		FUND UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	4000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.1800	07/09/2024	Não

Processo Nº 100/24

Diário Nº 36

Assinatura: [Assinatura]

21	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,1400	06/09/2024	Não
22	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,8000	05/09/2024	Não
23	REGIME PROPRIO PREV.SOCIAL MUN DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	90	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9500	05/09/2024	Não
24	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5444	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,2000	04/09/2024	Não
25	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5444	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4800	04/09/2024	Não
26	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	16338	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4500	04/09/2024	Não
27	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	40	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4900	03/09/2024	Sim
28	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	35	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 11,9900	03/09/2024	Não
29	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	6444	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,7900	02/09/2024	Não
30	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1230	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,3000	02/09/2024	Não
31	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 22ª - PI - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9900	02/09/2024	Não
32	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	60000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,4000	02/09/2024	Não
33	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	30/08/2024	Não
34	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	140	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0700	30/08/2024	Não
35	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,4900	29/08/2024	Não
36	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	5000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,4900	29/08/2024	Não
37	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	9990	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,8900	29/08/2024	Não
38	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	28/08/2024	Não
39	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,2000	26/08/2024	Não
40	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	4500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,7500	26/08/2024	Não
41	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	95	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4800	23/08/2024	Não
42	INST.FED.DE EDUC. CIENCIA TEC DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	22/08/2024	Não
43	DEPTO. INAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	280	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4300	22/08/2024	Não
44	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1880	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,7000	21/08/2024	Não
45	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5000	21/08/2024	Não
46	INST.FED.DE EDUC. CIENCIA TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	8820	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,6200	20/08/2024	Não
47	MINISTERIO DA ECONOMIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9900	20/08/2024	Não
48	CONSELHO REGIONAL DOS REP. COMERCIAIS DO AM - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,8000	19/08/2024	Não
49	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	40	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5700	14/08/2024	Não
50	INST.BRAS.DO MEIO AMBE DOS REC NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,6700	14/08/2024	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Relatório emitido em 18/09/2024 15:39

Processo Nº 100/24

Folha Nº 37

Assinatura: Galvão

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021).

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 100/24
Folha Nº 38
Assinatura: José



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CAFÉ 500G

	PROLL EMBALAGENS	FELIPE DA SILVA LIMA	NOREMIA M. MACULAN	FABESUL	PESQUISA LICITACOM/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO
R\$	21,49	R\$ 26,13	R\$ 19,99	R\$ 21,21	R\$ 14,05	R\$ 19,64	R\$ 22,92

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	21,49	R\$ 21,35
Coefficiente de variação	17,23	Método a ser utilizado
	3,70	MÉDIA

Valor Mínimo (00%)	Valor Máximo (100%)
12,81	27,76

Processo Nº 100/24

Folha Nº 38

Assinatura: Janice



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: AÇÚCAR CRISTAL 1KG

	COPAC	FELIPE DA SILVA LIMA	NOREMIA M. MACULAN	FABESUL	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO
R\$	5,09	R\$ 6,99	R\$ 4,99	R\$ 5,05	R\$ 5,75	R\$ 4,49	R\$ 5,99

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	5,48	R\$ 5,09
Coefficiente de variação	14,09	Método a ser utilizado
Desvio Padrão	0,77	MÉDIA

Valor mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
3,05	6,63

Processo Nº 100/24

ATA Nº 40

Assinatura: [Assinatura]



Processo Nº 100/24
Folha Nº 41
Assinatura: Opineer

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não, justifique: a presente pesquisa não está vigente.		



Processo Nº 1001/24
Folha Nº 42
Assinatura: Gabriel

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 19 de setembro de 2024.

Gabriel dos Santos Pereira
Membro da Comissão de Compras

Luiz
Coordenadora da Comissão de Compras



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras: Item 01: Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Quantidade 40 unidades. Item 02: Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG. Quantidade 40 unidades.
Descrição das fontes consultadas: ● pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail e presencial.
Método estatístico aplicado: (X) média () mediana () menor preço. Justificativa da escolha da metodologia utilizada: <ul style="list-style-type: none">● MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;● MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;● MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.
Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados: Não houve exclusão de preços neste processo.
Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços: (X)
Justificativa da escolha dos fornecedores (x) Essas empresas realizam este serviço na região e empresas da lista de contatos.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 19 de Setembro de 2024.

Opaville da Santa Lucia
Membro da Comissão de Compras

Processo Nº 100/24Folha Nº 44Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 137/2024

Solicitação de Compras	105/2024
DFD	67 e 68/2024
Contratação	90100/2024
ETP	104/2024
TR	109/2024

Agente de Apoio Responsável

Luis Felipe Costa Krug

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Copac	21	NÃO
Orçamento2	Proll Embalagens	22	NÃO
Orçamento3	Felipe da Silva Lima	23	NÃO
Orçamento4	Noremia maculan	24	
Orçamento5	Fabesul	25	SIM
Anexo I - Check List da formação de estimativa de		41 e 42	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		43	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		39 e 40	

ITEM1

	Fls
Licitacon - 12 meses	28 a 33
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	34 a 38
Site de amplo domínio	Magalu 26 e 27

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 21,49
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 12,81
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 27,76

Processo Nº 100724Folha Nº 45Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

ITEM2

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 5,48
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 3,05
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 6,62

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 23 de Setembro 2024.

Luis Felipe Costa Krug

Luis Felipe Costa Krug
Comissão de Apoio



Assinatura: _____
 Folha Nº _____
 Processo Nº _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 89.054.050/0001-65 DUNS®: 899907760
 Razão Social: FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
 Nome Fantasia: FABESUL
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Processo Nº 10929
 Folha Nº 46
 Assinatura: _____

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) anexado(s) em *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
 Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
 Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/02/2025	Automática
FGIS	Validade:	03/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Aviso de Contratação 60/2024

Informações Básicas

Número de
anúncio CASG
60/2024 029011-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO
JERÔNIMO - RS
Status
ASSIMILADO

Processo Nº 100/24
Folha Nº 47
Assinatura: [assinatura]

Editado por	Atualizado em
LUIS FELIPE COSTA KRUG	23/09/2024 10:03:07 2.0

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
0 - compra, inclusive por escumenda Bens de consumo		Processo 100/2024

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

:Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ariane de Sousa Fagonde

Luis Felipe Costa Krug

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°60/2024

(Processo Administrativo nº100./2024)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 01/10/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link

Critério de Julgamento: menor preço

Processo Nº 10024

Folha Nº 48

Assinatura: [assinatura]

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Café e Açúcar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo de café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas.	Pacotes	40	606522
2	Açúcar cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG.	Pacotes	40	603269

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de trinta dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os nº80 e 92, (Fundos, Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 109/24

Folha Nº 49

Assinatura: [assinatura]

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sical, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é *Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno porte*, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, ~~quando nessa condição~~ (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo Nº 1009/24

Folha Nº 50

Assinatura: [assinatura]

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor ~~(FAC)~~ poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer indenização alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentual superior à cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como lances e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

Processo Nº 10927

Folha Nº 51

Assinatura: 

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

i. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

Processo Nº 109/24

Folha Nº 52

Assinatura: [assinatura]

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo ~~valor unitário~~ do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ~~1%~~.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Nesse caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados a proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Processo Nº 1001/24

Folha Nº 53

Assinatura: [assinatura]

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º),

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pomenorizadas neste aviso ou em seus anexos.

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e parâmetros de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Processo Nº 100/24

Folha Nº 54

Assinatura: [assinatura]

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Processo Nº 100.24
Folha Nº 55
Assinatura: [assinatura]

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar at(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de _____, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 109/24
Folha Nº 56
Assinatura: [assinatura]

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **Termo de Contrato** **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Assinatura: _____

11.1.7. ensejar o retardamento da execução Assinatura: _____ da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conflito entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de _____ sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observadas o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Processo Nº 100/24
Folha Nº 59
Assinatura: [Assinatura]

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
- 12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. -

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 23 de Setembro de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o Jurádico oficial de Brasília e fundamentam-se na §3º do Art. 4º do Decreto nº 01.543 de 13 de novembro de 2024.

Processo Nº 109.24

Folha Nº 61

Assinatura: Luiz

LUIS FELIPE COSTA KRUG

Equipe de apoio



Assinatura eletrônica emitida em 23/09/2024 às 10:01:43.

CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALTO VACUO 500G



Nome do Produto:	Café Odebrecht Tradicional Alto Vacuo 500g
Embalagem:	500 gramas
Tipo de Frase:	Alto Vacuo
Validade:	540 dias após data de fabricação.
Tipo de embalagem interna:	Embalagem Aluminizada.
Tipo de embalagem:	Caixa de Papelão
Peso da embalagem:	9 gramas (Embalagem interna) + 26 gramas (Cartolina)
Tipo de embalagem:	Caixa de Papelão contendo 20 unidades (10 kg)
Peso da embalagem:	260 gramas vazia
Descrição do produto:	Café torrado e moído embalado a vácuo
Composição:	100% café
Condições de Armazenamento:	Local seco e árido longe de presença de sal e produtos químicos.
Empilhamento Máximo:	8 caixas
Código de barra do produto:	7896295601937
Responsável Técnico:	Eng. Agr. José Mizael Avelar Odebrecht
CREA:	PR1796D

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Porção: 5g (1/4 colher de sopa em média)		
Quantidade por porção		% VD (**)
Valor energético	5 kcal = 13 kJ	0%
NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO		
**% Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.		

José Mizael Avelar Odebrecht
Eng. Agrônomo
CRS-PR 1796-D
BR-014

Não contem glúten.

Processo Nº 10924

Folha Nº 03

Assinatura: [assinatura]

V B C Implementos Digitais

Prezado(a) Agente de Contratação:

Seguindo os ditames Processo Licitatório, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o item 2 da Dispensa Eletrônica 90118/2024, conforme a seguir relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD	RS UN.	RS GLOBAL
01	Café torrado e moído tipo único de sabor marcante	odebrecht	Pacote de 500g	40	20,00	R\$ 800,00
TOTAL:						R\$ 800,00

Declaramos ainda que:

1. Valor total da proposta: **800,00 reais**

Cargo: sócio proprietário

Naturalidade: chapeco

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL 92 AGUA DOCE/SC

CEP: 89654000

Telefone para contato 49999573799

E-mail: vicbrcar95@gmail.com

Informações Bancárias: caixa econômica ag:3554 cc:579460043-4

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: victor bruno carvalho

CPF: 05929235929

RG :5429492

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão incluídos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: V B C IMPLEMENTOS DIGITAIS

CNPJ: 57.121.215/0001-88

Nacionalidade: Brasileiro

Processo Nº 100/24

Folha Nº 04

Assinatura: [assinatura]

gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego
VICTOR BRUNO CARVALHO
Data: 04/10/2024 09:17:03
URL: https://sistemas.mte.gov.br

Água doce 04 de outubro de 2024 VICTOR BRUNO CARVALHO

Victor bruno carvalho sócio proprietário

Cargo: sócio proprietário

Naturalidade: chapeco

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL 92 AGUA DOCE/SC

CEP: 89654000

Telefone para contato 49999573799

E-mail: vicbrcar95@gmail.com

Informações Bancárias: caixa econômica ag:3554 cc:579460043-4

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: victor bruno carvalho

CPF: 05929235929

RG :5429492



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.121.215/0001-88
Razão Social: 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/09/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Processo Nº 109 24

Folha Nº 65

Assinatura: [Assinatura]

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	09/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	(Isento)	Sem Informação	(*)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Nº 109/24
Folha Nº 66
Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO
CNPJ/CRE: 57.121.215/0001-88

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 158
Número da certidão:	240140296209032
Data de emissão:	19/09/2024 16:31:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	18/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.saf.sc.gov.br>

Processo Nº 100924Folha Nº 62Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.121.215/0001-88
Razão Social: 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/09/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	09/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	(Isento)	Sem Informação	(*)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Nº 100.24

Folha Nº 69

Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO
CNPJ/CPF: 57.121.215/0001-88

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140296209032
Data de emissão:	19/09/2024 16:31:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	18/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/09/2024 09:22:43



Processo Nº 109 24

Folha Nº 09

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO:

Item 1- Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses.

Item 2- Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG.

2- DA JUSTIFICATIVA:

Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Embalagem pedida do Café se faz necessária pela região ser em ambiente umido, servindo para preservar melhor a qualidade e integridade do produto.

3- DA CONCLUSÃO:

Dispensa eletrônica do processo 90118/2024, foi realizada na data 01/10/2024, tendo como resultado FRACASSADO, pois as propostas não atendiam o edital. Após este procedimento podemos republicar o presente aviso com uma nova data ou valer-se de proposta obtida na pesquisa de preço, privilegiando os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Em análise aos orçamentos presentes no processo, verificou-se que contém fornecedores com cadastro no SICAF.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 15 de outubro de 2024.


Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo Nº 10024

Folha Nº 70

Assinatura: [assinatura]

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
55162126000154	55.162.126 IVAN FERRI	30/09/2024 12:55	ME ou EPP	Sim
48947862000152	VITOR AUGUSTO DIAS SILVA	30/09/2024 16:52	ME ou EPP	Sim
42431847000170	LEE ATACADO E VAREJO LTDA	25/09/2024 13:33	ME ou EPP	Sim
57121215000188	57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO	25/09/2024 21:48	ME ou EPP	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

Processo Nº 100/24

Folha Nº 71

Assinatura: [assinatura]

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90118/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RS
Objeto da compra:	Cafê torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo de café tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas e Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG.		
Entrega de propostas:	De 25/09/2024 às 10:24 até 01/10/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2024 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2024 às 09:22:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha de tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/10/2024 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
02/10/2024 às 09:22:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Café

Café Apresentação: Torrado Moído ; Tipo: Único ; Torrefação: Ponto De Torra Escura

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 21,4900
Unidade de fornecimento:	Pacote 500,00 G	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF ***.384.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Processo Nº 1901/24Folha Nº 72Assinatura: [assinatura]**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Fora MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.162.126/0001-54 - 55.162.126 IVAN FERREI	Sim	R\$ 22,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: compatível Modelo/versão: compatível			
57.121.215/0001-88 - 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO	Sim	R\$ 20,3000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: café Brasil Valor negociado: R\$ 20,0000 Modelo/versão: torrado e moído			
42.431.847/0001-70 - LEE ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	R\$ 21,4000	Proposta desclassificada
48.947.862/0001-52 - VITOR AUGUSTO DIAS SILVA	Sim	R\$ 21,4900	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

01/10/2024 09:03:25	42.431.847/0001-70	R\$ 20,3000
01/10/2024 13:23:59	57.121.215/0001-88	R\$ 20,1000
01/10/2024 14:58:07	55.162.126/0001-54	R\$ 20,0000

Mensagens do chat do Item 1

Envio por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/10/2024 15:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.162.126/0001-54	02/10/2024 09:29:32	Sr. Fornecedor 55.162.126 IVAN FERREI, CNPJ 55.162.126/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 03/10/2024. Justificativa: Solicito o envio do catálogo do produto e a descrição completa deste item..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pele participante 55.162.126/0001-54	02/10/2024 10:17:05	Senhor pregoeiro, solicito desclassificação para o item. Intelizmente meu fornecedor cotou sem as especificações do TR.
Sistema para o participante 55.162.126/0001-54	03/10/2024 08:50:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 08:50:22 de 03/10/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 55.162.126 IVAN FERRI, CNPJ 55.162.126/0001-54 foram excluídos. Motivos: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 57.121.215/0001-88	03/10/2024 08:55:06	Sr. Fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 04/10/2024. Justificativa: Sr. fornecedor por engano "desclassifiquei sua proposta", estou tentando corrigir, portanto solicito o envio do catálogo do produto e a descrição completa deste item, pois não conhecemos o produto.
Sistema para o participante 57.121.215/0001-88	03/10/2024 08:55:37	Sr. Fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue chegar neste valor?.
pele participante 57.121.215/0001-88	04/10/2024 08:40:05	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88, tendo informado R\$ 20,0000.
pele participante 57.121.215/0001-88	04/10/2024 08:52:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:52:09 de 04/10/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88.
pele participante 57.121.215/0001-88	04/10/2024 08:52:48	bom dia senhor agente consigo sim e segue a proposta assinada e todos os documentos da empresa
Sistema para o participante 57.121.215/0001-88	04/10/2024 16:39:26	Sr. Fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 07/10/2024. Justificativa: Solicito a atualização no SICAF as certidões estadual e municipal..
Sistema para o participante 57.121.215/0001-88	07/10/2024 10:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 07/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88.
Sistema para o participante 57.121.215/0001-88	09/10/2024 10:22:26	Sr. Fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Não identifiquei sua certidão municipal, por favor fazer o envio..
Sistema para o participante 57.121.215/0001-88	09/10/2024 15:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 09/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88.
Sistema para o participante 42.431.847/0001-70	10/10/2024 10:48:01	Sr. Fornecedor LEE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 42.431.847/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue chegar neste valor?.
pele participante 42.431.847/0001-70	10/10/2024 10:49:43	Bom dia Sr.Pregoeiro, já estamos no nosso valor mínimo.
pele participante 42.431.847/0001-70	10/10/2024 10:49:53	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LEE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 42.431.847/0001-70. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor LEE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 42.431.847/0001-70,

Enviado por Data/Hora envio Mensagem
mantendo R\$ 20,000.

Sistema para o participante 42.431.847/0001-70	10/10/2024 10:52:28	Sr. Fornecedor LEE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 42.431.847/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: Consegue enviar catálogo com descrição completa do produto..
pele participante 42.431.847/0001-70	10/10/2024 11:07:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:01 de 10/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LEE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 42.431.847/0001-70.
Sistema para o participante 42.431.847/0001-70	11/10/2024 11:03:17	O certificado enviado se refere a café extra forte, no edital solicitamos café tradicional, pode me confirmar a informação?
Sistema para o participante 48.947.862/0001-52	14/10/2024 12:01:35	Sr. Fornecedor VITOR AUGUSTO DIAS SILVA, CNPJ 48.947.862/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 15/10/2024. Justificativa: Consegue enviar catálogo com descrição completa do produto..
pele participante 48.947.862/0001-52	14/10/2024 12:21:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:21:12 de 14/10/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor VITOR AUGUSTO DIAS SILVA, CNPJ 48.947.862/0001-52.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/10/2024 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2024 15:00:06	Item encerrado para lances.
02/10/2024 09:29:32	Fornecedor 55.162.126 IVAN FERRI, CNPJ 55.162.126/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/10/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o envio do catalogo do produto e a descrição completa deste item..
03/10/2024 08:45:27	Fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20,000. Motivo: O próprio fornecedor afirma que não atende aos requisitos.
03/10/2024 08:50:22	Convocação do fornecedor 55.162.126 IVAN FERRI, CNPJ 55.162.126/0001-54 para envio de anexos cancelada automaticamente.
03/10/2024 08:50:22	Fornecedor 55.162.126 IVAN FERRI, CNPJ 55.162.126/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20,000. Motivo: O próprio fornecedor afirma que não atende aos requisitos..
03/10/2024 08:55:06	Fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2024 10:00:00. Motivo: Sr. fornecedor por engano "desclassifiquei sua proposta", estou tentando corrigir, portanto solicito o envio do catalogo do produto e a descrição completa deste item, pois não conhecemos o produto.
03/10/2024 08:55:37	Fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88 convocado para negociação de valor.
04/10/2024 06:40:05	Negociação encerrada. Fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88 informou R\$ 20,000.

Data/Hora	Descrição
04/10/2024 08:51:09	Fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88 finalizou o envio de anexo.
04/10/2024 16:39:26	Fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/10/2024 10:00:00. Motivo: Solicito a atualização no SICAF as certidões estadual e municipal.
09/10/2024 10:22:26	Fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 15:00:00. Motivo: Não identifiquei sua certidão municipal, por favor fazer o envio.
10/10/2024 10:45:41	Fornecedor 57.121.215 VICTOR BRUNO CARVALHO, CNPJ 57.121.215/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20.1000, valor negociado: R\$ 20.0000. Motivo: Empresa não enviou a certidão municipal, conforme edital, nem atualizou o SICAF.
10/10/2024 10:48:01	Fornecedor LEE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 42.431.847/0001-70 convocado para negociação de valor.
10/10/2024 10:49:51	Negociação encerrada. Fornecedor LEE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 42.431.847/0001-70 manteve R\$ 20,3000.
10/10/2024 10:52:28	Fornecedor LEE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 42.431.847/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 10:00:00. Motivo: Consegue enviar catálogo com descrição completa do produto.
10/10/2024 11:07:00	Fornecedor LEE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 42.431.847/0001-70 finalizou o envio de anexo.
14/10/2024 12:00:27	Fornecedor LEE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 42.431.847/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20,3000. Motivo: Empresa fez envio de certificado de extra forte, diverge o edital.
14/10/2024 12:01:35	Fornecedor VITOR AUGUSTO DIAS SILVA, CNPJ 48.947.862/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/10/2024 10:00:00. Motivo: Consegue enviar catálogo com descrição completa do produto.
14/10/2024 12:21:02	Fornecedor VITOR AUGUSTO DIAS SILVA, CNPJ 48.947.862/0001-52 finalizou o envio de anexo.
15/10/2024 10:13:57	Fornecedor VITOR AUGUSTO DIAS SILVA, CNPJ 48.947.862/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 21,4900. Motivo: Item não atende ao edital.
15/10/2024 10:13:58	Item fracassado no julgamento / habilitação.
15/10/2024 10:17:19	Item homologado.

Item 2 - Açúcar

Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 5,4800
Unidade de fornecimento:	Embalagem 1,00 KG	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF ***.384.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.162.126/0001-54 - 55.162.126 IVAN FERRI	Sim	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: compatível		Modelo/versão: compatível	

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/10/2024 15:00:06	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 55.162.126/0001-54	02/10/2024 09:30:54	Sr. Fornecedor 55.162.126 IVAN FERRI, CNPJ 55.162.126/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 03/10/2024. Justificativa: Solicito o envio do catalogo do produto e a descrição completa deste item..
Sistema para o participante 55.162.126/0001-54	02/10/2024 09:31:35	Sr. Fornecedor 55.162.126 IVAN FERRI, CNPJ 55.162.126/0001-54, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Solicito a negociação, pois valor está acima do valor estimado..
pele participante 55.162.126/0001-54	02/10/2024 10:18:20	Senhor pregoeiro, solicito desclassificação do item, pelo fato do valor ser impraticável. Por este fato não me classifiquei via lance no certame.
Sistema para o participante 55.162.126/0001-54	03/10/2024 08:48:34	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 55.162.126 IVAN FERRI, CNPJ 55.162.126/0001-54. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.162.126/0001-54	03/10/2024 08:48:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 08:48:34 de 03/10/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 55.162.126 IVAN FERRI, CNPJ 55.162.126/0001-54 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/10/2024 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
01/10/2024 15:00:06	Item encerrado para lances.
02/10/2024 09:50:54	Fornecedor 55.162.126 IVAN FERREI, CNPJ 55.162.126/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/10/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o envio do catalogo do produto e a descrição completa deste item.
02/10/2024 09:51:55	Fornecedor 55.162.126 IVAN FERREI, CNPJ 55.162.126/0001-54 convocado para negociação de valor.
03/10/2024 08:48:34	Convocação de negociação de valor do fornecedor 55.162.126 IVAN FERREI, CNPJ 55.162.126/0001-54 encerrada automaticamente.
03/10/2024 08:48:34	Convocação do fornecedor 55.162.126 IVAN FERREI, CNPJ 55.162.126/0001-54 para envio de anexos cancelada automaticamente.
03/10/2024 08:48:34	Fornecedor 55.162.126 IVAN FERREI, CNPJ 55.162.126/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,0000. Motivo: Valor acima do valor estimado.
03/10/2024 08:48:34	Item fracassado no julgamento / habilitação.
15/10/2024 10:17:19	Item homologado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 136/2024

Processo Nº 100/24

Folha Nº 28

Assinatura: **1. Informações Gerais**

Nome do fornecedor Data de conclusão da contratação

ALMOXARIFADO 15/11/2024 00:00

CAGEP: 629911

Emprego 001

JULIA
GONCALVES
CHARAO**Descrição resumida do objeto**

Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alúvaco, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada.

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Embalagem pedida do Café se faz necessária pela região ser em ambiente umido, servindo para preservar melhor a qualidade e integridade do produto.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Itm	Item/Classe	POM - Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFEAPRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, TIPO: ÚNICO, TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA Unidade de fornecimento: Pacote	40,00	17,74	709,60

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIETE SATURNINO BOEIRA

Assessora Legislativa

5. Acompanhamento

Itm	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Ciente	JULIA GONCALVES CHARAO	15/10/2024 10:38

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Processo Nº 100124Folha Nº 29Assinatura: [assinatura]

Número do Documento de Formalização da Demanda: 137/2024

1. Informações Gerais

Nome do processo	Data de criação de contratação	UASG	Elaborado por
ALMOXARIFADO	15/11/2024 00:00	929911	JULIA GONCALVES CHARAO

Descrição sucinta do objeto:

Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa.

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº de Item	Classe	PDM	Descrição	Qtd.	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ACUCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES		ACUCAR COLORAÇÃO: BRANCA, TIPO: CRISTAL Unidade de fornecimento: Embalagem	40.004,32		172,00

3.2 Serviços

nenhum serviço incluído.

4. ResponsáveisTodas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.541, de 13 de novembro de 2020](#).**LIETE SATURNINO BOEIRA**

Assessoria Legislativa

5. Acompanhamento

Id.	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Ciente	JULIA GONCALVES CHARAO	15/10/2024 10:39

6. Relacionamentos

nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 122/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 100/2024

Processo Nº 100/24

Folha Nº 80

Assinatura: [assinatura]

2. Descrição da necessidade

Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Embalagem pedida do Café se faz necessária pela região ser em ambiente umido, servindo para preservar melhor a qualidade e integridade do produto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pantufalhin e Almoxarifado	Liete Satacimo Dneira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	06 (Seis) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 dias
2	30 dias

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o

objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme requeridos estabelecidos neste documento.

Processo Nº 24924Folha Nº 81Assinatura: [assinatura]

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento destes materiais servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Embalagem pedida do Café se faz necessária pela região ser em ambiente umido, servindo para preservar melhor a qualidade e integridade do produto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas.	Pacotes	40	606522
2	Açúcar, cristal, Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG.	Pacotes	40	603269

B. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 082,40

Item 1 - Conforme pesquisa de preço 69/2023

Item 2 - Conforme pesquisa de preço 68/2023

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 17,74 Item 2 - Valor Unitário: R\$ 4,32

Valor Total: R\$ 709,60

Valor Total: R\$ 172,80

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado tem mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

Processo Nº 109/24

Folha Nº 82

Assinatura: [Assinatura]

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024, Contratação: 139/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de Produtividade e funcionalidade por poder servir melhor aos vereadores e visitantes desta casa.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declarou viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o modelo oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 11 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

A Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 15/10/2024 às 10:51:31.

Processo Nº 100124

Folha Nº 83

Assinatura: [Assinatura]

Termo de Referência 128/2024

Processo Nº 100/24Folha Nº 84Assinatura: [assinatura]

Informações Básicas

Número de artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
128/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	15/10/2024 10:51 (v.1.0)
Status ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda (Item de consumo)	128/2024	Solicitação 100/2024

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de açúcar e café, com as seguintes descrições:

- Item 1: 40 pacotes Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas.
- Item 2: 40 pacotes de açúcar cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1kg.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	606522	Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas.	Pacote	40	R\$17,74	R\$709,60

2.	603269	Açúcar cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1kg	Pacote	40	R\$ 4,32	R\$172,00
----	--------	--	--------	----	----------	-----------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Processo Nº 100174
Folha Nº 85
Assinatura: [assinatura]

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de: 40 pacotes Açúcar, cristal Prazo de validade: 12 meses embalagem plástica de 1 Kg e 40 pacotes de Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas, para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato de reabastecer o estoque, pois é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. 1. Açúcar Cristal

O açúcar cristal passa por um processo de produção que envolve o cultivo da cana-de-açúcar, sua colheita, o processamento nas usinas, a purificação e a cristalização. Durante o ciclo de vida do açúcar cristal, é importante considerar a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

- Produção sustentável: É necessário adotar práticas agrícolas sustentáveis na produção da cana-de-açúcar, como o manejo adequado do solo, o uso eficiente de água e fertilizantes, a redução do uso de agrotóxicos e a preservação da biodiversidade.

- Eficiência energética: Nas usinas, é importante buscar a eficiência energética por meio do uso de tecnologias que reduzam o consumo de energia, como a cogeração de energia a partir do bagaço da cana-de-açúcar.

- Gestão de resíduos: Durante o processamento da cana-de-açúcar, é importante adotar medidas para o aproveitamento e a destinação adequada dos resíduos gerados, como a vinhaça e a palha da cana, garantindo sua valorização e minimizando impactos ambientais.

3.1.2. Café Torrado e Moido:

O café torrado e moido também passa por um ciclo de vida que envolve o cultivo, a colheita, o beneficiamento, a torra e a moagem dos grãos de café. Para garantir a sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida do café, é preciso considerar os seguintes aspectos:

- Práticas agrícolas sustentáveis: O cultivo do café deve seguir práticas agrícolas que promovam a conservação do solo, o uso eficiente de água, a redução do uso de agrotóxicos e a proteção da biodiversidade.
- Certificações: A certificação de café sustentável, como o selo de Certificação Orgânica ou de Comércio Justo, pode atestar que o café foi produzido de forma socialmente justa e respeitando critérios ambientais.
- Eficiência energética: Durante o processo de torra do café, é importante buscar a eficiência energética por meio do uso de equipamentos e tecnologias que reduzam o consumo de energia.
- Embalagens sustentáveis: A escolha de embalagens sustentáveis, como aquelas feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis, contribui para a redução do impacto ambiental do café torrado e moido.

Processo Nº 100/24
 Folha Nº 86
 Assinatura: [assinatura]

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nº do Item	Prazo mínimo de Validade
1	06 (Seis) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nº do Item	Prazo de entrega
1	30 dias
2	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas

combase na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apt.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Nº do Item	Tempo de duração
01	03 Meses
02	03 Meses

Processo Nº 1021/24
 Folha Nº 87
 Assinatura: [Assinatura]

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Processo Nº 1001/24

Folha Nº 89

Assinatura: [assinatura]

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$882,40; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Nº 100.24
 Folha Nº 28
 Assinatura: [assinatura]

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16/2024

Processo Nº 1000/24
Folha Nº 90
Assinatura: [assinatura]

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se ao §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessoria Legislativa



Assinou eletronicamente em 15/10/2024 às 10:51:42.

Re: RES: Processo de Compras Camara de Vereadores São Jerônimo

"Valéria Cruz" <valeria.cruz@fabesul.com.br>

15 de outubro de 2024 às 13:28

Para: "licitacao" <licitacao@saoyeronimo.rs.leg.br>

Boa Tarde!!!

Refiz o orçamento por causa da validade, enviarei a documentação solicitada

PORTO ALEGRE, 15 de outubro de 2024

Cliente: 90893439000183 - SAO JERONIMO CAMARA MUNICIPAL - 135210

A/C: GABRIELA

Fone/Fax: (51) 36511811/(/)

Orçamento: 7128354

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Cond. de Pagamento: 28 DIAS

Cobrança: PGTO DEPÓSITO BANRISUL

Validade: 29/10/2024

Processo Nº 10024Folha Nº 91Assinatura: [assinatura]

Item	Cód./Ref.	Descrição	Foto	Qtd	Und	Preço R\$	St. Unt. R\$	Total R\$	Total c/ST R\$
1	9897	Café 500G Tradicional Melitta A Vácuo 612-1		40,00	PT	21,21	0,0000	848,40	848,40
2	17629	Açúcar Saco C/ 1 Kg Cristal União 409001123		40,00	UN	5,05	0,0000	202,00	202,00
Frete R\$								0,00	
Total Geral R\$								1.050,40	

Atenciosamente

VALERIA CRUZ

Fone/Fax : 3357.8018 / (51)33578000

E-mail : valeria.cruz@fabesul.com.br

Consulte nosso catálogo eletrônico : www.fabesul.com.br

RUA JULIO KOVALSKI, 225 - PORTO ALEGRE - RS Cep 91040-380 Fone:(51) 3357.8000 Fax:(51)3357.8000 contato@fabesul.com.br
 CNPJ: 08.054.050/0001-85 - IE: 0960758082

Sistema:

www.trasistemas.com.br

15/10/2024 13:18:01

Atenciosamente

Valéria Cruz**Assistente de Vendas - Vendas****Fabesul Comércio de Suprimentos Ltda.****e-mail: valeria.cruz@fabesul.com.br****51-3357.8018 ☎ 51-983440003 - opção 8018**

Confira seu orçamento, pois o confirmando, você estará indicando que está de acordo com o mesmo.

Favor conferir os materiais no ato da entrega, se houver qualquer divergência, faça a ressalva na nota. A ressalva será sua segurança para agilizar o processo de troca.

Caso não receba o boleto via correio, solicite através deste e-mail cobranca@fabesul.com.br



Esta mensagem é para uso exclusivo do destinatário e pode ser confidencial, proprietária e/ou legalmente privilegiada.

A divulgação indevida desta mensagem não constitui renúncia de qualquer privilégio e se você recebeu a mensagem por engano, direta ou indiretamente, por favor apague-a e informe ao remetente imediatamente.

De: "licitacao" <licitacao@saojeronimo.rs.leg.br>

Para: "Valéria.Cruz" <valeria.cruz@fabesul.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 15 de outubro de 2024 11:55:02

Assunto: Re: RES: Processo de Compras Camara de Vereadores São Jerônimo

Orçamento 7101500

Elissandra Lanzaerini

Processo Nº 1001 24

Folha Nº 92

Assinatura: 

15 de outubro de 2024 às 11:51, "Valéria.Cruz" <valeria.cruz@fabesul.com.br> escreveu:

Bom dia!!!!

Pode me passar por gentileza o número de nosso orçamento

Atenciosamente

Valéria Cruz

Assistente de Vendas - Vendas

Fabesul Comércio de Suprimentos Ltda.

e-mail: valeria.cruz@fabesul.com.br

51-3357.8018 📞 51-983440003 - opção 8018

Confira seu orçamento, pois o confirmando, você estará indicando que está de acordo com o mesmo.

Favor conferir os materiais no ato da entrega, se houver qualquer divergência, faça a ressalva na nota. A ressalva será sua segurança para agilizar o processo de troca.

Caso não receba o boleto via correio, solicite através deste e-mail

cobranca@fabesul.com.br



Esta mensagem é para uso exclusivo do destinatário e pode ser confidencial, proprietária e/ou legalmente privilegiada.

A divulgação indevida desta mensagem não constitui renúncia de qualquer privilégio e se você recebeu a mensagem por engano, direta ou indiretamente, por favor apague-a e informe ao remetente imediatamente.

licitacao@saojeronimo.rs.leg.br <licitacao@saojeronimo.rs.leg.br>

De:

terça-feira, 15 de outubro de 2024 11:40

Enviada em:

contato@fabesul.com.br

Para:

Re: RES: Processo de Compras Camara de Vereadores São Jerônimo

Assunto:

908934390001/83 Câmara Municipal de São Jerônimo

15 de outubro de 2024 às 11:29, contato@fabesul.com.br escreveu:

Boa tarde

Para qual cnpj o atendimento ?

Fabesul Comércio de Suprimentos Ltda



Processo Nº 100/24
Folha Nº 93
Assinatura: [Handwritten Signature]

Esta mensagem é para uso exclusivo do destinatário e pode ser confidencial, proprietária e/ou legalmente privilegiada.

A divulgação indevida desta mensagem não constitui renúncia de qualquer privilégio e se você recebeu a mensagem por engano, direta ou indiretamente, por favor apague-a e informe ao remetente imediatamente.

licitacao@saojeronimo.rs.leg.br <licitacao@saojeronimo.rs.leg.br>

De:

terça-feira, 15 de outubro de 2024 11:20

Enviada em:

contato@fabesul.com.br

Para:

Processo de Compras Camara de Vereadores São Jerônimo

Assunto:

Bom dia

Sua empresa forneceu orçamento para café e açúcar, e foi a melhor proposta. Peço a atualização do cadastro no SICAF as certidões Estadual e Municipal para prosseguirmos com o processo.

Qualquer dúvida entre em contato 51995419115.

Elissandra Lanzerini

Processo Nº 10024

Folha Nº 014

Assinatura: [Signature]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 89.054.050/0001-65 DUNS@: 899907760
Razão Social: FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: FABESUL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Processo Nº 100/24

Folha Nº 95

Assinatura:

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) atualizado(s) com *** estação) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e IGFN	Validade:	19/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/oceticao)	Validade:	08/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/10/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: 10/12/2024

Nome: FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 89.054.050/0001-65

Processo Nº 100174

Folha Nº 96

ISSUE Nº 100174

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 4 de setembro de 2024.

Certidão emitida em 11/09/2024 às 10:39:10, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: 89.054.050/0001-65 e o código de autenticidade **7AC52F3BBFDE**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Processo Nº 1000/24
Folha Nº 97
Assinatura: [assinatura]

Nome: **FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**

CNPJ base: **89.054.050/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 1 DÉBITO(S):
1 Adm Exigibilidade Suspensa

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30793488**
Autenticação: **41112812**





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo Nº 100/24

Folha Nº 58

Assinatura:

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FABESUL. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 89.054.050/0001-65

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:11:09 do dia 15/10/2024, com validade até o dia 14/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oOEcoKUx5Z0ocILFYaYo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Nº 100/24
 Folha Nº 99
 Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
Nº DE INSCRIÇÃO 09.054.090/001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE EMISSÃO 30/09/2024
NOME EMPRESARIAL FABELUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	
NOME DO ESTABELECIMENTO FABELUL	TIPO DE DEMAI0
CÓDIGO DE REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS 47.85-4-01 - Comércio varejista de artigos de papeteria (Dispensada *)	
CÓDIGO DE REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS 45.40-5-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 45.40-6-95 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.71-5-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.99-5-88 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.99-5-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.99-5-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
CÓDIGO DE REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
IDENTIFICAÇÃO R JULIO KOWALSKI	INSCRIÇÃO 335
ENDEREÇO RUA DO COMÉDIO JARDIM SÃO PEDRO	CIDADE PORTO ALEGRE
CEP 91.240-280	UF RS
E-MAIL ADM@CIAMUL.COM.BR	TELEFONE
Nº DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO 000000	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE ABERTURA 29/03/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL 000000	

(*) A dispensa de abertura e inscrição é devida às empresas que atuam nos setores contemplados no Regulamento CGEM nº 21, de 11 de junho de 2019, em sua redação atual, inscritas no CGEM para obter o CNPJ, sob o nome e Razão Social que lhe foram atribuídos desde a abertura da empresa.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 05 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/10/2024 às 11:12:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)



Processo Nº 1001-24
Folha Nº 100
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Item 1- aquisição de 40 unidades de Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses. Item 2- Aquisição de 40 unidades de Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 21,21, valor total R\$ 878,40; Item 2 - Valor unitário R\$ 5,05, valor total R\$ 202,00, valor total da compra R\$ 1.080,40 (Um mil e oitenta reais e quarenta centavos) preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que demonstra para o ITEM 1 valor estimado R\$ 21,49 e para ITEM 2 valor estimado R\$ 5,48 que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição servirá para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Obs: Embalagem pedida do Café se faz necessária pela região ser em ambiente úmido, servindo para preservar melhor a qualidade e integridade do produto.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizada Dispensa Eletrônica Contratação nº 90139/2024 no dia 01/10/2024 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: Item 1 - FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 89.054.050/0001-65.



Processo Nº 100124

Folha Nº 101

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 21 de outubro de 2024.

Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação



**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra do objeto descrito na Solicitação de Compras 100/2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 20 de outubro de 2024.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

Petronio Weber
Procurador Jurídico



Processo Nº 100/24

Folha Nº 102

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 100/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 61/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 89.054.050/0001-85. Item 1- aquisição de 40 unidades de Café torrado e moido, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses. Valor unitário R\$ 21,21, valor total R\$ 878,40. Item 2- Aquisição de 40 unidades de Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG. Valor unitário R\$ 5,05, valor total R\$ 202,00, valor total da compra R\$ 1.080,40 (Um mil e oitenta reais e quarenta centavos). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 21 de outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara



Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Edição nº 2170

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 100/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 61/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** CNPJ 89.054.050/0001-65. Item 1- aquisição de 40 unidades de Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, embalagem dupla de alto vácuo, tipo do café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas. Validade 6 meses. Valor unitário R\$ 21,21, valor total R\$ 878,40; Item 2- Aquisição de 40 unidades de Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG. Valor unitário R\$ 5,05, valor total R\$ 202,00, valor total da compra R\$ 1.080,40 (Um mil e oitenta reais e quarenta centavos). Com fundamento no art. 72 e/o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 113/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 62/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **RCFÁCIL DOCUMENTOS E SERVIÇOS UNIDADE RIBEIRÃO PRETO BONFIM SP LTDA** CNPJ 54.4059470001-01. Item 1 - Certificado Digital A3, válido por 3 anos para CPF para servidora **Elissandra Moreira Lanzarini**, Valor unitário R\$ 100,00, valor total R\$ 100,00 (Cem reais). Com fundamento no art. 72 e/o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 24 de outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 110/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 63/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **COMERCIO DE GAS CARVALHO & CARVALHO LTDA** CNPJ 06.345.002/0001-07. Item 1- 2 Unidades de Recarga de (Gás de cozinha) Botijão de 13 Kg. Valor unitário R\$ 100,00, valor total R\$ 200,00 (Duzentos reais). Com fundamento no art. 72 e/o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 22 de outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara